

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro  
Petrolina-PE, CEP 56304-205  
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 102 - TECNOVIDA/2021

Processo nº 23542.005478/2021-37

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

#### PROCESSO Nº. 23542.002585/2021-11

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente ITAMAR SANTOS designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo HEITOR BEZERRA LEITE, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fios e curativos, especificados no item 03 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01.884.446/0001-99 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
62	<a href="#">CURATIVO</a>	Unidade	2000	R\$ 44,9000	R\$ 89.800,0000
<b>Marca:</b> COLOPLAST <b>Fabricante:</b> COLOPLAST <b>Modelo / Versão:</b> BIATAIN SILICONE 25X25CM - REF. 33405 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CURATIVO PLUS CONTORNO - COBERTURA COM PELÍCULA RESPIRÁVEL E					

IMPERMEÁVEL; DEESPUMA COM BORDA COMPOSTA POR 5 CAMADAS. A CAMADA DE CONTATO COM ADESIVO DESILICONE QUE MINIMIZA A DOR. REDUZINDO A NECESSIDADE DE TROCA. MOLDASUAVEMENTE À PELE SEM DANIFICAR A PELE AO RETIRAR. FILME AUXILIAR IMPEDE QUE AMAIORIA DAS BACTÉRIAS E VÍRUS ENTREM NA FERIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRADA, APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE GARANTA ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CURATIVO 20X25CM. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Biatain Silicone Sacral 25x25cm, Ref. 33405, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310110

63	<a href="#">CURATIVO</a>	Unidade	1400	R\$ 45,0000	R\$ 63.000,0000
----	--------------------------	---------	------	-------------	-----------------

**Marca:** COLOPLAST  
**Fabricante:** COLOPLAST  
**Modelo / Versão:** BIATAIN SILICONE 18X18CM - REF. 33406  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURATIVO ALIVIADOR DE CALCÂNEOS - CURATIVO PARA A REGIÃO DOS CALCÂNEOS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR 5 CAMADAS, ESTÉRIL. MOLDASUAVEMENTE À PELE SEM DANIFICAR A PELE AO RETIRAR. MEDINDO 10 X 10 CM, APROX. - Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Biatain Silicone Calcaneo 18x18cm, Ref. 33406, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310110

64	<a href="#">PROTETOR CUTÂNEO</a>	Unidade	150	R\$ 30,6000	R\$ 4.590,0000
----	----------------------------------	---------	-----	-------------	----------------

**Marca:** COLOPLAST  
**Fabricante:** COLOPLAST  
**Modelo / Versão:** CREME BARREIRA 60G - REF. 4720  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CREME BARREIRA PROTETORA. DEVE AGIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXUDATOS E EFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. PODE SER USADO NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DERMATITE ASSOCIADA A INCONTINÊNCIA, AO REDOR DE GASTROSTOMIAS E PROTEÇÃO DA PELE DE PACIENTES EM TRATAMENTO RADIOTERÁPICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERAMICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: CREME COM NO MÍNIMO 60 ML. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Creme Barreira , Ref. 4720, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430319010

78	<a href="#">PROTETOR CUTÂNEO</a>	Frasco 28,00 G	50	R\$ 23,4000	R\$ 1.170,0000
----	----------------------------------	----------------	----	-------------	----------------

**Marca:** COLOPLAST  
**Fabricante:** COLOPLAST  
**Modelo / Versão:** BRAVA PÓ 25G - REF. 19075  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CUTÂNEO EM PÓ PARA OSTOMIAS, CURATIVO COM HIDROCOLOIDE (PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE). PROTEÇÃO PARA A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES DA OSTOMIA E ESCORIAÇÕES EM GERAL. PÓ QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL/LESIONADA, FORMANDO UMA SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES E MELHORA A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 28 G. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Brava pó 25g, Ref. 19075, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310119

80	<a href="#">CURATIVO</a>	Unidade	50	R\$ 540,0000	R\$ 27.000,0000
----	--------------------------	---------	----	--------------	-----------------

**Marca:** COLOPLAST

**Fabricante:** COLOPLAST

**Modelo / Versão:** SISTEMA FISTULA P - REF. 14050

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA PARA FÍSTULA, KIT COMPOSTO DE 01 DISPOSITIVO RECEPTOR PARA A COLETA DE SECREÇÕES E ACESSÓRIOS. MÉTODO PASSIVO, NÃO ESTÉRIL, DE COLETA DE SECREÇÕES DEFÍSTULAS EM REGIÃO ABDOMINAL, FERIDAS ABERTAS OU NÃO. RECORTÁVEL DE 104 A 159 MM.COMONENTES: 1. PLÁSTICO PROTETOR; 2. GRADE DE DEMARCAÇÃO; 3. DISPOSITIVORECEPTOR; 4. JANELA; 5. BOMBA PARA INFLAR; 6. CANAL PARA DRENAGEM; 7. CLAMP ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DEESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DEESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EPERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Sistema Fistula P, Ref. 14050, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310040

81	<a href="#">CURATIVO</a>	Unidade	50	R\$ 580,0000	R\$ 29.000,0000
----	--------------------------	---------	----	--------------	-----------------

**Marca:** COLOPLAST

**Fabricante:** COLOPLAST

**Modelo / Versão:** SISTEMA FISTULA M - REF. 14060

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA PARA FÍSTULA, KIT COMPOSTO DE 01 DISPOSITIVO RECEPTOR PARA A COLETA DE SECREÇÕES E ACESSÓRIOS. MÉTODO PASSIVO, NÃO ESTÉRIL, DE COLETA DE SECREÇÕES DEFÍSTULAS EM REGIÃO ABDOMINAL, FERIDAS ABERTAS OU NÃO. RECORTÁVEL DE 156 A 228 MM.COMONENTES: 1. PLÁSTICO PROTETOR; 2. GRADE DE DEMARCAÇÃO; 3. DISPOSITIVORECEPTOR; 4. JANELA; 5. BOMBA PARA INFLAR; 6. CANAL PARA DRENAGEM; 7. CLAMP ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DEESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DEESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EPERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Sistema Fistula M, Ref. 14060, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310040

82	<a href="#">CURATIVO</a>	Unidade	50	R\$ 580,0000	R\$ 29.000,0000
----	--------------------------	---------	----	--------------	-----------------

**Marca:** COLOPLAST

**Fabricante:** COLOPLAST

**Modelo / Versão:** SISTENA FISTLA G - REF. 14070

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA PARA FÍSTULA, KIT COMPOSTO DE 01 DISPOSITIVO RECEPTOR PARA A COLETA DE SECREÇÕES E ACESSÓRIOS. MÉTODO PASSIVO, NÃO ESTÉRIL, DE COLETA DE SECREÇÕES DEFÍSTULAS EM REGIÃO ABDOMINAL, FERIDAS ABERTAS OU NÃO. RECORTÁVEL DE 208 A 297 MM.COMONENTES: 1. PLÁSTICO PROTETOR; 2. GRADE DE DEMARCAÇÃO; 3. DISPOSITIVORECEPTOR; 4. JANELA; 5. BOMBA PARA INFLAR; 6. CANAL PARA DRENAGEM; 7. CLAMP ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DEESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DEESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EPERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. Marca/fabricante : Coloplast, Modelo: Sistema Fistula G, Ref. 14070, Procedência: Importada, Registro no MS nº 10430310040

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 243.560,00</b>
-----------------------------	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. **Não haverá órgão participante.**

#### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

_____ ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh  _____ HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh	_____ MARCELO LOPES DE AMORIM Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DE AMORIM, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 27/05/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 28/05/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13537693** e o código CRC **BC9C6651**.

Referência: Processo nº 23542.005478/2021-37 SEI nº 13537693